



**LEI Nº 5.245 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**DEFINE O “DIA DE LUTA E COMBATE  
À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”,  
EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Patrocínio o “Dia de Luta e Combate à Violência contra a Mulher” que será realizado anualmente no dia 25 de novembro.

**Art. 2º** A data a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Patrocínio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Professor Natanael Diniz